



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras Públicas
*** GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ***

= PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO =

OBRA :- **MANUTENÇÃO NO TELHADO DO PRÉDIO QUE ABRIGA O NGSAT**
(NÚCLEO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, ALMOXARIFADO E
TRANSPORTE) .

LOCAL :- Rua Ivo Antônio Magnani – Fonte Luminosa - Araraquara- SP

PRAZO DE EXECUÇÃO:- 30 (trinta) dias corridos

01- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 01.01.** - A contratação se insere no conceito de OBRA, dispensando a aplicação da Lei Municipal nº 9.820 de 04 de dezembro de 2019.
- 01.02.** - Por se tratar de obra de manutenção sem alteração de área construída, não é necessária a elaboração dos projetos complementares.
- 01.03.** - Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.
- 01.04.** - A indicação da marca de fábrica dos materiais, produtos e equipamentos, tem a finalidade exclusiva de garantir a qualidade, acabamento e detalhe, podendo ser usados produtos de outras marcas, desde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras Públicas
*** GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ***

que estes obedeçam, no mínimo, aos padrões das citadas marcas e sejam aprovados pela Fiscalização.

- 01.05.** - Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.
- 01.06.** - O empreiteiro obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.
- 01.07.** - A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado. Por se tratar de obras na cobertura, os profissionais deverão possuir o certificado NR-35.
- 01.08.** - Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.
- 01.09.** - Todo o entulho gerado na obra deverá ser transportado para local apropriado existente próximo ao aterro sanitário do município de Araraquara, com o devido recolhimento da taxa junto ao DAAE.

02- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços a serem realizados, basicamente, constarão do seguinte:-

02.01- Manutenção geral do telhado, com: troca da calha, substituição de telhas quebradas, vedação e calafetação das calhas e substituição dos condutores.

02.02- Limpeza geral da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras Públicas
*** GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ***

03- SERVIÇOS GERAIS

- Retirada das calhas existentes, inclusive descarte;
- Substituição das telhas que se fizerem necessárias;
- Fornecimento e instalação de calhas galvanizadas corte:800 mm nº 24;
- Vedação e calafetação das calhas com utilização de poliuretano (PU);
- Substituição dos condutores, inclusive conexões necessárias.

Obs.: para a execução dos serviços, o aluguel do caminhão Munck bem como o dos andaimes, estão previstos no escopo da Empresa.

Deverá ser fornecida pela contratada, A.R.T. (anotação de responsabilidade técnica) referente a execução dos serviços.

04- LIMPEZA DA OBRA

Está prevista a limpeza periódica da obra e após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser totalmente limpa. Todo o entulho deverá ser removido e transportado para a Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos.

**LUCIANO DA
COSTA
CAVICCHIONI**
Assinado digitalmente
por LUCIANO DA
COSTA
CAVICCHIONI:
26099246827
Data: 2024-07-08 15:
39:31